

PORTARIA CFO-SEC-45, de 12 de abril de 2010

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como observadora do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no dia 06 de maio de 2010, a Conselheira-Federal Evanilde Borges Viana.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 12 de abril 2010.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE